

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	22.603.248	0	0	22.603.248	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1427-8307	Educação Permanente na Saúde	258.500	0	0	258.500	0	0	0	0
10.302.1427-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	20.958.928	0	0	18.944.634	2.014.294	0	0	0
28.841.0000-9004	Amortização e Encargos de Financiamento - RDI	220.000	0	0	0	0	0	220.000	0
Total		59.040.676	15.000.000	0	41.806.382	2.014.294	0	220.000	0

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e
Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas a as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).	Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.	Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei n º 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017						R\$ 1,00	
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.249.143	0	0	5.033.143	216.000	0	0	0	
0269 SUS / Servicos Produzidos	17.613.160	5.350.000	0	11.831.160	432.000	0	0	0	
Total	22.862.303	5.350.000	0	16.864.303	648.000	0	0	0	